

ELEIÇÃO PARA O GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DeMOLAY DO SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DeMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EDITAL 004/ 2017-2019/GCEPI

AUGUSTO PEREIRA FILHO, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado do Piauí (GCE-PI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do SCODRFB e demais legislações em vigor:

CONSIDERANDO, que uma de suas atribuições é a convocação de eleições ao cargo de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto, garantindo a sucessão e alternância;

CONSIDERANDO, que esta convocação é de fundamental importância ao andamento da Ordem DeMolay no Estado do Piauí e que deve prevalecer o espírito democrático em nossas fileiras; Publicar o Edital de Convocação e normatização da Eleição aos cargos de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto nos termos abaixo elencados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Eleição do Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto será norteadada por este edital.

2. DA CANDIDATURA E REGISTRO DE CHAPAS

2.1 - Os candidatos a Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto deverão constituir chapa;

2.2 - O registro das chapas deverá ser enviada para o e-mail: gcepi@demolaybrasil.org.br até o dia **05 (cinco) de dezembro de 2017**, contendo, os seguintes documentos:

I - Ficha de candidatura de chapa preenchida e assinada por ambos os candidatos; (em anexo II);

II - Uma Fotografia em boa resolução de rosto com o traje DeMolay em fundo branco;

III - Declaração de Regularidade dos candidatos junto aos seus Capítulos ao qual pertencem; (em anexo III).

2.3 - A Grande Secretaria Estadual divulgará as chapas concorrentes, na medida em que forem remetidas ao GCEPI, obedecidos os prazos regulamentares.



2.3 - Cada chapa terá direito a realizar campanha eleitoral, a fim de apresentar seu plano de trabalho, até um dia antes da votação.

2.4 – O Candidato que faltar com respeito a outro candidato durante todo o processo eleitoral será penalizado com o cancelamento de sua candidatura.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO CARGO

3.1 - Possuir a idade civil de 18 (dezoito) anos e não ter atingido 21 (vinte e um) anos até a data da posse;

3.2 - Ter exercido o cargo de Mestre Conselheiro em algum Capítulo da jurisdição, por uma gestão completa.

3.3 - Estar regular com o capítulo na qual é filiado, com o SCODRFB e com o GCEPI.

4. DOS REQUISITOS PARA VOTAR

4.1 - Todos os Mestres Conselheiros e Presidentes de Conselhos Consultivos dos Capítulos filiados e regulares no ano de 2017, junto ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e ao Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Piauí terão direito a voto por ocasião da eleição a MCE e MCE ADJ;

4.2 - Na ausência do Mestre Conselheiro, o 1º Conselheiro, desde que regular para o ano de 2017, tem o direito de substituí-lo. Na de ambos, o 2º Conselheiro, desde que regular para o ano de 2017, possui o direito de substituí-lo, vedado o uso de procuração.

4.3 - Na ausência do Presidente do Conselho Consultivo, o Consultor do Capítulo para o ano de 2017 o substituirá, vedado o uso de procuração.

4.4 – Na impossibilidade do Mestre Conselheiro e Presidente do Conselho Consultivo votar, o fato deverá ser comunicado ao Grande Conselho através do e-mail para o e-mail: gcepi@demolaybrasil.org.br no prazo de até uma semana que anteceder a votação, para que se possa fazer a substituição na relação dos membros com direito a voto.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 - As eleições do Gabinete Estadual serão feitas por meio eletrônico, e ocorrerá no dia **04 de janeiro de 2018** no horário compreendido **entre 8h e 17h, horário local**. Sendo assegurada a lisura de todo o processo;

5.2 - Os candidatos serão eleitos pela maioria simples dos votos válidos.



5.3 - Havendo empate entre duas ou mais chapas concorrentes será considerada vencedora a que tiver o candidato a Mestre Conselheiro Estadual mais velho em idade cronológica, persistindo o empate, deverá ser declarada eleita a chapa em que o candidato a Mestre Conselheiro Estadual for mais antigo na Ordem DeMolay;

6. DA POSSE

6.1 - A posse dos eleitos será realizada no dia 20 de Janeiro de 2018, durante a realização do Congresso Estadual da Ordem DeMolay na cidade de Parnaíba-PI.

7. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES AO CARGO (ART. 79 ESTATUTO SOCIAL SCODRFB):

7.1 – Apresentar **trimestralmente** e ao **final do seu mandato**, ao Mestre Conselheiro Nacional e ao Grande Conselho Estadual, um relatório de suas atividades administrativas junto aos Capítulos DeMolays, inclusive apresentando sugestões para o trimestre seguinte;

7.2 - Quando presente, presidir as reuniões dos Capítulos, contudo permitindo a direção dos trabalhos ao Mestre Conselheiro de ofício, conforme pauta ou ordem do dia programado;

7.3 - Ter sempre em mente que, sua presença, aonde quer que se encontre, simboliza as Sete Virtudes Cardeais de um DeMolay;

7.4 - Reconhecer e propagar que cada DeMolay é um elemento ativo sempre a serviço dos ideais mais elevados para a construção de uma sociedade mais justa, mais humana, mais generosa; e que dentro dos princípios da Ordem e do Progresso, ensejem uma Nação mais próspera, feliz e independente, para a grandeza do Brasil;

7.5 - Demonstrar sempre amor e carinho a seus Irmãos DeMolays, sendo-lhes seu mestre e amigo, quer seja nos momentos de alegria ou de dor;

7.6 - Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas do Grande Mestre Estadual, Grande Conselho, do Grande Mestre Nacional e do Supremo Conselho, fazendo com que a Ordem seja uma só família, cujos membros estejam unidos pelo amor, e dominados pelo desejo de contribuir para a felicidade do próximo;

7.7 - Representar o Mestre Conselheiro Nacional nos limites de seu Estado;

7.8 - Presidir e dirigir as Sessões dos Capítulos, quando para tal for designado pelo Grande Conselho ou pelo Grande Mestre Estadual.

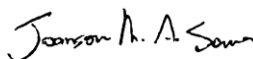


8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de edital complementar.

O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente EDITAL, que entra em vigor nesta data. Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual da Ordem DeMolay para o Estado do Piauí, na cidade de Teresina-PI, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Teresina, 19 de novembro de 2017.



Joanson Milton Azevedo Sousa
Grande Secretário Estadual Piauí
86 9 9442-4883

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade	Datas
Registro de candidaturas	Até 05 de dezembro de 2017
Prazo limite para informar substituição de eleitores	28 de dezembro de 2017
Divulgação da relação de membros aptos a votar	31 de dezembro de 2017
Ultimo dia para campanha eleitoral	03 de janeiro de 2018
Eleição	04 de janeiro de 2018
Divulgação do resultado	04 de janeiro de 2018
Posse dos candidatos eleitos	20 de janeiro de 2018

ANEXO II - REGISTRO DE CANDIDATURA AO GABINETE DO MCE-PI

Venho através desta registrar a chapa para candidatura aos cargos de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto para a gestão: _____

MCE _____ ID Nº _____

Filiado ao Capítulo _____ Nº _____

Data de Nascimento _____ / _____ / _____ Data de iniciação na Ordem DeMolay _____ / _____ / _____

- ☐ Declaro que possuo o Grau DeMolay e que o mesmo está devidamente registrado no SisDm.
- ☐ Declaro que não possuo nenhuma pendência com a tesouraria do meu Capítulo.
- ☐ Declaro que possuo a idade de 18 (dezoito) anos e/ou não terei atingido 21 (vinte e um) anos até a data da posse.
- ☐ Declaro ter exercido o cargo de MC por uma gestão completa. Na gestão: _____

Assinatura do Candidato a MCE

MCE Adj. _____ ID Nº _____

Filiado ao Capítulo _____ Nº _____

Data de Nascimento _____ Data de iniciação na Ordem DeMolay _____ / _____ / _____

- ☐ Declaro que possuo o Grau DeMolay e que o mesmo está devidamente registrado no SisDm.
- ☐ Declaro que não possuo nenhuma pendência com a tesouraria do meu Capítulo.
- ☐ Declaro que possuo a idade de 18 (dezoito) anos e/ou não terei atingido 21 (vinte e um) anos até a data da posse.
- ☐ Declaro ter exercido o cargo de MC por uma gestão completa. Na gestão: _____

Assinatura do Candidato a MCE Adj.

_____, _____ de _____ de 2017.

De uso do GCE-PI

Candidatura:	Recebido em:	
☐ Deferida	____/____/____.	
☐ Indeferida		Grande Secretário Estadual



ANEXO III – DECLARAÇÃO

Declaro que o membro _____

é membro do Capítulo _____ nº _____,

e não possuí nenhuma pendência com a tesouraria deste capítulo, bem com o GCE e o SCODRFB.

_____, ____ de ____ de 2017.

Ass. Tesoureiro do Capítulo

Ass. Presidente do Conselho Consultivo do Capítulo

